



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 21/2024**

**Data da Reunião Ordinária**

**25 de setembro de 2024**

**Início**

18:30 horas

**Termo**

19:16 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Maria Helena Soares Roxo

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 25 de setembro de 2024, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte: -----

**1 - BALANCETE E PAGAMENTOS** -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2 - DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

2.1 - Aquisição de eletricidade em Baixa Tensão Especial (BTE) para edifícios municipais - Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato - Para ratificação -----

2.2 - Proposta de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Operacional - Um posto de trabalho - Para deliberação -----

**3 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS** -----

3.1. - CAIMA - Demolição e construção de unidade industrial - Para deliberação -----

**4 - UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO** -----

4.1 - Paróquia de Constância - Pedido de utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal - Para deliberação -----

4.2 - Associação Youth Cluster - Pedido de apoio: Cedência do Espaço Zêzere dia 06/10/2024 - Para deliberação -----

**5 - PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

**6 - APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

**7 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 25 de setembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Helena Soares Roxo)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Maria Helena Soares Roxo, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira. -----  
Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

O Senhor Presidente Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira não esteve presente na reunião por se encontrar em serviço externo. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não esteve presente na reunião por se encontrar de férias. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

*Intervenção da Senhora Vice-Presidente* -----

- Nota de pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Francisco Barroso, que colaborou durante muitos anos com a Câmara Municipal de Constância. -----

- Relativamente à Fábrica da Tupperware, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fará amanhã uma conferência de imprensa, onde dará todos os esclarecimentos, sobre o ponto de situação da referida empresa. -----

Apresentar a nossa solidariedade com todos os trabalhadores. -----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

- Dar também a nota de pesar do falecimento do Senhor Engenheiro Barroso e acrescentar também, uma nota de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Dâmaso, que teve um papel muito importante no concelho e na dinâmica cultural, da restauração e do turismo. -----

- Relativamente à Tupperware li a informação divulgada no site da autarquia. Pergunto qual o objetivo dessa conferência de imprensa, que está marcada para amanhã? Se há mais alguma informação, para além daquilo que foi divulgado pelos meios referidos? -----

- Relativamente ao assunto abordado na reunião anterior, tendo em conta as inscrições femininas no Downhill, perguntar se houve, ou não, inscrições femininas nessa prova? ---  
Percebi que estiveram durante vários dias uma série de grades, penso que foram utilizadas na referida prova, no telheiro da Praça, pergunto se o objetivo é serem

utilizadas noutra iniciativa, não sendo o sítio ideal para guardar, assim como umas bases em cimento que estão lá colocadas há muito tempo. Qual é o objetivo? -----

- Relativamente às bicicletas elétricas soube que houve um pequeno acidente, com um utilizador de uma bicicleta. Perguntar se há seguros que possam ser eventualmente acionados, e quais são as situações que potencialmente estão salvaguardadas nesses seguros. A manutenção dos equipamentos, quem é que faz? Como é que se faz? -----

*Intervenção da Senhora Vice-Presidente* -----

- Como é obvio, acompanhamos o pesar do Carlos Dâmaso, que era bem conhecido na nossa Vila, e foi com grande tristeza que o vimos partir. -----

- Em relação à conferência de imprensa, é uma forma de esclarecer toda a imprensa de forma aberta. -----

*Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, do Partido Socialista* -----

- Em relação ao Downhill só tivemos uma participação feminina, a mesma atleta que participou no ano passado. E como combinado na reunião de Câmara, anterior e por sugestão da Senhora Vereadora Manuela Arsénio, recebeu o mesmo montante que o atleta masculino. -----

Em relação às grades e às bases de cimento, agradeço a chamada de atenção. -----

- Em relação ao acidente, as bicicletas são geridas por uma empresa contratada pela CIMT, o acidentado enviou uma contestação para a CIMT com conhecimento da Câmara Municipal, para além de relatar o que lhe aconteceu, alertava as entidades competentes para a situação das bicicletas. Entramos também em contacto com a CIMT, e a empresa nesse mesmo dia veio fazer uma vistoria a todas as bicicletas, e resolveram as anomalias existentes. Daí acharmos que a manutenção deverá ser preventiva e não corretiva, chamamos atenção para isso. A empresa comprometeu-se a fazer a manutenção dos equipamentos de forma regular. -----

Em relação à responsabilidade do seguro, a Câmara Municipal tem um seguro de responsabilidade civil, no entanto, sei que a CIMT também tem um seguro. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1 - BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24 de setembro de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.284,48** (três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos); **Instituições de**

**Crédito: €739.146,33** (setecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos); **SOMA: €742.430,81** (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos); **TOTAL: € 742.430,81** (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos) **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €711.987,91** (setecentos e onze mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €30.442,90** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 07/09/2024 a 20/09/2024, na importância global, de **€21.974,10** (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## -----2 - DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

### 2.1 - AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “1. Na sequência do desenvolvimento do procedimento identificado em epígrafe, cumre-me pelo presente informar o seguinte: -----

A entidade convidada apresentou, no dia 19/09/2024, através da plataforma vortalbiz (cfr. documento I-18683) a proposta de resposta ao convite enviado, tendo respeitado o prazo estipulado nas peças do procedimento; -----

A proposta foi remetida para apreciação por parte dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal, tendo merecido o seguinte parecer: -----

“A proposta encontra-se em conformidade do ponto de vista jurídico, estando instruída com todos os documentos obrigatórios e respeitando o estipulado nas peças do procedimento. Elaborei minuta de contrato que coloquei na pasta partilhada.”. -----

A proposta foi ainda submetida à apreciação por parte da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, para que pudesse ser validada a proposta do ponto de vista técnico, tendo sido obtida a seguinte resposta (ver I-18803): -----

“Após análise da proposta apresentada, verifica-se que todos os documentos que constituem a mesma, estão em conformidade com o estipulado nas alíneas a, b e c do ponto 5 – Documentos que Constituem a Proposta, do modelo do convite aprovado quando da abertura do respetivo procedimento destinado ao fornecimento de energia

elétrica em regime de baixa tensão especial (BTE) ao abrigo do Acordo Quadro em Regime de Mercado Livre em Portugal, a saber declaração Anexo I, declaração Anexo III e Modelo 1 em conformidade com o modelo do convite, com os preços unitários em conformidade com o definido no C.E.. -----

O valor da proposta apresentada e que é de € 274.906,05 mais IVA à taxa legal em vigor, é igual ao preço base fixado na cláusula 3ª do caderno de encargos aprovado, dando assim cumprimento à alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do C.C.P. -----

Em função do disposto, sou de parecer que se encontram reunidas as condições técnicas necessárias para se propor a adjudicação da prestação de serviços supracitada à empresa EDP Comercial –Comercialização de Energia, SA e pelo valor atrás referido de **274.906,05 € + IVA.**” -----

☐ O valor da proposta apresentada é de 274.906,05 € (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e seis euros e cinco euros), enquadrável no preço base fixado nas peças do procedimento, tendo a entidade convidada assumido os valores abaixo indicados para a tarifa para energia ativa (€/kWh): -----

Nível de Tensão	Tarifa para Energia Ativa (€/kWh)			
	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
BTE	0.1280	0.1270	0.1250	0.1220

2. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa, face ao valor do preço base, foi tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo, a eventual admissão ao procedimento, adjudicação e aprovação da minuta do contrato, é da competência do citado órgão. -----

3. Considerando ainda que, o prazo de apresentação da proposta, no âmbito do presente procedimento, terminou às 23.59 do dia 19/09/2024, não tendo sido possível, por motivo de urgência, uma vez que o contrato a celebrar terá o início da sua vigência no próximo dia 01 de outubro, tornando-se ainda necessário solicitar os documentos de habilitação e proceder à outorga do contato, reunir extraordinariamente a câmara municipal para efeitos de deliberação. -----

Face ao acima exposto, e nos termos do preceituado no n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloco à consideração de V.ª Ex.ª.: -----

- a admissão ao procedimento e posterior adjudicação da proposta apresentada pela entidade convidada, nos termos do nº 1 do art.º 73º, do Código dos Contratos Públicos; ----
- a aprovação da minuta do contrato, ver I-18799, nos termos do nº 1 do art.º 98º, do Código dos Contratos Públicos. -----

A presente informação deve ser submetida à Câmara Municipal, para efeitos de ratificação do ato administrativo praticado por V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do preceituado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:” 1. Considerando o teor da informação nº I-18809, de 23/09/2024, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira. -----

2. Considerando que a admissão ao procedimento, a posterior adjudicação, e a aprovação da minuta do contrato, consubstanciam atos administrativos, que face ao valor do preço-base do procedimento, carecem de ser tomados por deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta o preceituado na al. b) do nº 1 do art.º 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho. -----

3. Considerando os pressupostos constantes no ponto 3, da informação mencionada no ponto 1, da presente informação, onde é referido que: -----

*“Considerando ainda que, o prazo de apresentação da proposta, no âmbito do presente procedimento, terminou às 23.59 do dia 19/09/2024, não tendo sido possível, por motivo de urgência, uma vez que o contrato a celebrar terá o início da sua vigência no próximo dia 01 de outubro, tornando-se ainda necessário solicitar os documentos de habilitação e proceder à outorga do contato, reunir extraordinariamente a câmara municipal para efeitos de deliberação.” -----*

4. Considerando que a admissão ao procedimento e posterior adjudicação da proposta recebida no âmbito do presente procedimento, bem como a aprovação da minuta do contrato a outorgar entre as partes, foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, tal como previsto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal ratifique os atos administrativos praticados, nos termos do preceituado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob pena de anulabilidade dos mesmos, pelo que passo a elencar os mesmos: -----

- a admissão ao procedimento e posterior adjudicação da proposta apresentada pela entidade convidada, nos termos do nº 1 do art.º 73º, do Código dos Contratos Públicos; ----
- a aprovação da minuta do contrato, ver I-18799, nos termos do nº 1 do art.º 98º, do Código dos Contratos Públicos.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 23/09/2024. -----

2.2 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - UM POSTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Considerando que: -----

1. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições previstas nas áreas da educação, ensino e formação profissional; -----

2. O quadro de transferências das competências para as autarquias previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e poder local; -----

3. Na área da Educação o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais é concretizado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, onde se especifica que "*Na lógica da correspondência entre o exercício das competências e a escolaridade obrigatória acima referida, a competência para o recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, de todos os níveis e ciclos de ensino, passa para as câmaras municipais*"; -----

4. Em sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril de 2021 foi deliberado favoravelmente a aceitação de transferências em matéria de Educação ao abrigo do Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, para o ano letivo 2021/2022 com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021; -----

5. No documento externo 3962 de 21/3/2024, a Direção Geral de Autarquias Locais informou o Município, no âmbito da descentralização da educação, a - dotação do pessoal não docente no ano letivo 2023/2024, sendo o rácio de 28 assistentes operacionais e 6 assistentes técnicos. No caso dos assistentes operacionais seis estão adstritos ao pré-escolar conforme documento anexo; -----

6. De acordo com o ponto 1, do artigo 7º da portaria 272-A/2017, "*na educação pré-escolar o ratio de assistentes operacionais é de um por cada grupo de crianças regularmente constituído em sala*", tendo sido prestada informação da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância, que no ano letivo 2024/2025 existirão 7 turmas de pré-escolar; -----

7. A Direção Geral de Educação de Lisboa e Vale do Tejo foi questionada relativamente aos rácios para o ano letivo 2024/2025 em especial para o pré-escolar, tendo sido o Município informado de que "*todos os grupos que se encontrarem devidamente registados e validados na SINAGET, serão contabilizados para efeitos de cálculo de*

dotação de PND”, situação confirmada pelo Agrupamento de Escolas de Constância no documento externo 11187 de 02/09/2024; -----

8. No ano letivo 2024/2025, no pré-escolar existem seis assistentes operacionais com sete turmas aprovadas, existindo assim a necessidade de mais um assistente operacional para desempenhar funções; -----

9. Nos Documentos Previsionais para 2024 - Mapa de Pessoal existe posto de trabalho por preencher a por tempo indeterminado e a termo resolutivo incerto (USSECDT ASSEE 07 // Assistente Operacional), com as seguintes funções adstritas: -----

a) *Coopera na segurança e vigilância dos alunos no estabelecimento de ensino e recinto escolar com vista a assegurar um bom ambiente educativo, controlando ainda as entradas e saídas do recinto escolar;* -----

b) *Efetua a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;* -----

c) *Executa tarefas em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação);*

d) *Coopera nas atividades que visem a segurança de crianças na escola;* -----

e) *Presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros;* -----

f) *Presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência;* -----

h) *Responsabilidade das ferramentas e equipamentos sob sua guarda, operacionalizando a sua efetiva e correta utilização;* -----

i) *Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho;* -----

j) *Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas;* -----

k) *Exercer as funções de acordo com o legalmente previsto e com as normas de segurança exigidas;* -----

l) *Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços;* -----

10. O art. 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 4.º e art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro define que a decisão para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho é da competência do Órgão Executivo; -----

Coloca-se à consideração superior que a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, com o vínculo de emprego público por tempo incerto ou tempo indeterminado.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "1. "Considerando a necessidade de recrutamento de um posto de trabalho para a execução das competências previstas no mapa de pessoal e respetivo anexo correspondentes à referência "USSECDT ASSEE 07 // Assistente Operacional "; -----

2. Considerando a informação n.º 18501 do serviço de Educação; -----

3. Considerando o despacho da Exma. Sra. Vereadora do pelouro, Dra. Helena Roxo, no sentido e ser desenvolvido um procedimento por tempo indeterminado; -----

4. Considerando o art. 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 4.º e art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

**Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere:** -----

1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado, a prover no serviço de Educação (USSECDT ASSEE 07); -----

2. Aprovar que o recrutamento possa efetivar-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal nos termos da proposta. -----

### -----3 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

#### 3.1. - CAIMA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE -----

O projeto de arquitetura em apreciação refere-se à demolição e construção de uma unidade de Extração de Ácido Acético e Furfural, edifício este a construir no perímetro fabril da CAIMA, num prédio urbano composto por Complexo Industrial com destino a fábrica de pasta para papel. Sector de estação de Tratamento de Águas. EDIFÍCIO N.º 15 - com 2 pisos e 3 divisões - 57 m2 - para reciclagem de lamas; Sector de Parque de Madeiras. EDIFÍCIO N.º 1 - com 2 pisos e 9 divisões - 542 m2 – para preparação de madeira; EDIFÍCIO N.º 19 - com 1 piso e 3 divisões - 47 m2 - para preparação de madeira; Sector restante do Complexo Industrial. EDIFÍCIO N.º 2 - com 2 pisos e 9 divisões - 706 m2 – para preparação de ácido; EDIFÍCIO N.º 3 - com 5 pisos e 7 divisões - 384 m2 – para digestoras; EDIFÍCIO N.º 4 - com 2 pisos e 2 divisões - 468 m2 - para lavagem; EDIFÍCIO N.º 5 - com 2 pisos e 4 divisões - 332 m2 - para depuração; EDIFÍCIO

N.º 6 - com 2 pisos e 2 divisões - 462 m2 - para branqueação; EDIFÍCIO N.º 7 - com 1 piso e 5 divisões - 1.400 m2 - para secagem; EDIFÍCIO N.º 11 - com 1 piso e 18 divisões - 1.341 m2 - para oficinas; EDIFÍCIO N.º 12 - com 1 piso e 11 divisões - 181 m2 - para laboratório; EDIFÍCIO N.º 13 - com 1 piso e 1 divisão - 111 m2 - para recuperação de fibras; EDIFÍCIO N.º 14, com 1 piso e 3 divisões - 168 m2 - para armazenagem de reagentes; EDIFÍCIO N.º 16 - com 3 pisos e 3 divisões - 84 m2 - para estação elevatória n.º ; EDIFÍCIO N.º 17 - com 1 piso e 2 divisões - 457 m2 – para estação elevatória n.º 2; EDIFÍCIO N.º 20 - com 1 piso e 1 divisão - 414 m2 - para báscula; EDIFÍCIO N.º 21 - com 2 pisos e 14 divisões - 550 m2 - para serviços sociais; EDIFÍCIO N.º 22 - com 1 piso e 10 divisões - 127 m2 - para portaria e posto médico; EDIFÍCIO N.º 23 - com 1 piso e 24 divisões - 473 m2 - para escritório; EDIFÍCIO N.º 25 - com 1 piso e 2 divisões – 286 m2 - para armazém e fundição de enxofre; EDIFÍCIO N.º 26 - com 1 piso e 1 divisão - 3.390 m2 - para armazém de pasta; EDIFÍCIO N.º 27 - com 1 piso e 4 divisões - 87 m2 - para armazém de cal; EDIFÍCIO N.º 28 - COM 1 PISO E 4 DIVISÕES - 237 M2 - para armazém de cloro; EDIFÍCIO N.º 29 - com 1 piso e 7 divisões - 578 M2 – para armazém geral; LOGRADOURO 167.056 M2.; que comprova igualmente a legitimidade da requerente; que se situa numa zona definida pelo PDM como solo urbano- subcategoria de espaços de atividades económicas. -----

Alerta-se que deve ser atualizada a área referente ao projeto da nova central de biomassa. -----

*CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS* -----

O edifício a construir tem aproximadamente uma área de implantação de 661.80m2, com uma área bruta de construção de 191,50m2. -----

Esta diferença prende-se porque efetivamente a área construída se resume apenas a uma pequena parte num piso acima da cota de soleira, sendo o restante considerado equipamentos, nomeadamente tanques e extratores. -----

O número de pisos acima da cota de soleira é de 2 pisos. -----

A altura da edificação (cércea máxima do edifício) é de 10,30m, sendo que existe uma chaminé com 34,80m. -----

Totaliza uma volumetria de 7921.56 m3. -----

Contempla ainda uma **área de demolição** de 327,55 m2. -----

Pese embora esta intervenção seja uma intervenção geradora de impacto visual, a mesma intervenção continua a cumprir o estabelecido na alínea 3) do artigo 44.º do Regulamento do PDM, aplicados ao prédio em causa pois a altura da edificação não

deve exceder os 12 metros, exceto nos casos tecnicamente justificados e face aos valores encontrados para as construções existentes, que é o caso. -----

Relativamente às Servidões e Restrições de Utilidade Pública, de referir que a pretensão não abrange solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN). -----

Relativamente à carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Constância, verifica-se que a área das instalações da CAIMA interfere com a tipologia Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC), embora com uma área inferior à área inundável identificada na cartografia do PGRI, 2º Ciclo, correspondendo na área da instalação à implantação da ETARI. -----

Contudo, a construção deste novo edifício não apresenta interferência com as Zonas Ameaçadas pelas Cheias representada na cartografia da REN em vigor. -----

Em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A conforme o previsto no n.º 1 do artigo 15.º, todos do RJUE, foram ainda solicitados através do sistema informático - Portal do SIRJUE, os pareceres em função da localização da intervenção, atendendo ao facto da mesma situar-se, de acordo com o PDM em vigor, em solos que integram a Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos, designadamente a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (Ministério da Defesa Nacional) -----

A DGRDN informou que *“Na sequência do requerimento em referência e no que concerne ao pedido de licenciamento do projeto de construção de uma unidade de extração de ácido acético e furfural, sito na Rua da Fábrica, no concelho de Constância, requerido por CAIMA- Indústria de Celulose, SA, remete-se a decisão proferida por Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior do Exército, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do Despacho de Delegação de Competências n.º 6701/2024, de 14 de junho de 2024, e por Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea b) do n.º 1, do Despacho de Delegação de Competências n.º 6702/2024, de 14 de junho, as quais se juntam documentos em anexo.”* -----

*Desta forma a intervenção proposta não colide com instalações e infraestruturas militares no que concerne à servidão militar.* -----

*Não obstante, pela razão da localização a mesma estar em servidão aeronáutica, a Força Aérea foi consultada remetendo a resposta:* -----

*O “Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que, nos termos do Decreto de Servidão, é autorizado.* -----

*Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar que, os equipamentos pertencentes à unidade de extração, identificados como “Extracion Column 18.EQ-0100” e “Solvente Recovery Column 18.EQ.0104”, são considerados obstáculos*

aeronáuticos, pelo que deve ser comunicado à Força Aérea, em fase prévia à sua instalação, o projeto com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada equipamento, disponibilizando-se para o efeito o seguinte endereço de correio eletrónico: [di\\_rpatr\\_srservlic\\_chf@emfa.pt](mailto:di_rpatr_srservlic_chf@emfa.pt). -----

Encarrega-me ainda S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, da ANAC.” -----

#### IMPACTO NA ENVOLVENTE E INTERVENÇÃO NO EXTERIOR DO IMÓVEL -----

Ao nível Urbanístico, entende-se que a intervenção possa vir a ser geradora de impacto visual, tendo sido devidamente ponderados no âmbito da avaliação desenvolvida, os efeitos da presente decisão. -----

Não obstante, refira-se que este edifício agora proposto, ficarão localizados no interior do perímetro industrial da Caima – Indústria de Celulose, S.A., estabelecimento que se encontra instalado no concelho de Constância há cerca de 60 anos, não sendo ocupadas novas áreas com usos distintos dos atuais. -----

Os materiais e cores propostos para acabamentos e revestimentos estão de acordo com o determinado no regulamento de acabamentos em vigor. -----

#### INTERVENÇÃO PROPOSTA -----

A intervenção promove a instalação de uma unidade de extração e purificação de ácido acético e furfural, com recurso aos condensados da evaporação do licor de cozimento da madeira. -----

É importante referir que a unidade a implementar apresenta-se como uma inovação a nível mundial, uma vez que irá permitir a extração e purificação de ácido acético e furfural de elevada qualidade, com um rendimento na ordem dos 90%, por meio de um processo produtivo disruptivo. -----

Este assegurará um efeito negativo mínimo nas emissões atmosféricas e um importante e positivo impacto nos efluentes líquidos a tratar na ETAR, na medida em que há uma otimização do uso dos recursos naturais e conseqüente redução da carga orgânica no efluente. -----

A unidade de extração, purificação e expedição, no seu todo, ocupa uma superfície de pavimento de cerca de 661,80m<sup>2</sup>, distribuída por três locais distintos da fábrica, mas com apenas 191,50m<sup>2</sup> de área de construção, que encerram espaços técnicos. -----

Tudo o resto são tancagens, equipamentos e “piping”. -----

Chama-se desde já a atenção dos requerentes para a necessidade de cumprir o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e com o estipulado pelos artigos 93.º e 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho

de Constância (RMUECC) em vigor, relativamente aos resíduos de construção e demolição resultantes das obras em causa. -----

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Face ao exposto, considera-se que devem ser ainda salvaguardadas todas as medidas tecnicamente adequadas para mitigar quaisquer efeitos, quer sob o ponto de vista ambiental e do enquadramento paisagístico com o tecido urbano da zona envolvente, quer ainda da redução de ruído, com vista a que seja assegurada a qualidade de vida da população do concelho, designadamente aquela que se encontra nas imediações das instalações, pela sua proximidade às mesmas. -----

O processo em causa encontra-se apenas sujeito às taxas administrativas, uma vez que se tratam de obras de construção de um edifício inserido no conjunto de todo o edificado da empresa requerente, o valor da TMU em edificações não inseridas em loteamentos urbanos só se aplica, apenas quando se verifique um aumento da utilização das infraestruturas que obrigue à substituição das ligações já existentes ou à criação de novas, o que não se verifica no presente caso. -----

Por esta razão, não haverá lugar ao pagamento da taxa com a designação TMU, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor. -----

Para o referido cálculo administrativo deverá ter-se em conta: -----

**Área de Construção: 191,50 m<sup>2</sup>** -----

Área de Implantação: 661,80 m<sup>2</sup> -----

**Área de Demolição: 327,55 m<sup>2</sup>.** -----

Mais se informa que, no presente caso o abastecimento de água para o processo de fabrico da indústria é conseguido desde há muito através de um poço localizado na margem do rio Tejo com licença de exploração emitida pela APA, e o tratamento dos esgotos é garantido através da estação de tratamento de águas residuais e industriais que é pertença da empresa requerente e que se localiza igualmente desde há muito, dentro das suas instalações. -----

Verificando-se o impacto desta intervenção, entende-se que o Executivo Municipal deva ter conhecimento da mesma ao abrigo de aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considerando-se assim uma intervenção geradora de um impacte semelhante a uma operação de loteamento toda e qualquer construção não inserida numa operação de loteamento que preencha um dos requisitos indicados: -----

Assim verifica-se que esta proposta envolve uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas e, ou, ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, e outros, análogos. -----

Pese embora se trate de um pedido de Licenciamento, foram já entregues os pedidos de isenção de entrega de algumas especialidades, nomeadamente, Relatório de Avaliação de Vulnerabilidade Sísmica, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalação de Gás, Projeto de Redes Prediais de Águas, Projeto de Águas Pluviais e Esgotos, Projeto de Arranjos Exteriores, Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações, Projeto de Comportamento Térmico, Projeto de Instalações, Equipamentos e Sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado. -----

Foram entregues os projetos de Especialidades, nomeadamente Estabilidade, Acústica e Ficha de Segurança Contra Incêndios. -----

Se assim for o caso, em face das considerações referidas, poderá assim o executivo Camarário, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, com as condicionantes de todos os pareceres anexos e que imperativamente deverão ser comunicados à empresa requerente.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
76/2024	18692/2024, de 20/09/2024	Constância	CAIMA, SA	Rua do Tejo – Constância Sul	Projeto de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre projeto de arquitetura no âmbito da obra supracitada, com as condicionantes de todos os pareceres externos referidos na informação técnica citada, que deverão ser comunicados à empresa.  23-09-2024

”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura da obra supracitada. -----

-----4 - UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----  
-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 PARÓQUIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “Solicita a Paróquia de Constância a utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento, no âmbito da realização de um ciclo de conferências mensais denominado "Ágora", que terão lugar nos dias 30 de outubro e 27 novembro de 2024, e 29 janeiro, 26 fevereiro, 26 março, 28 maio e 25 de junho 2025. A iniciativa é aberta a todos os interessados, crentes e não crentes, e pretende a Paróquia, com a sua realização no Cine-Teatro, que a mesma aconteça num espaço fora da "realidade espiritual paroquial" para dar um sentido "neutro" às conferências, de modo a que os "pouco crentes" e os não crentes possam participar e aderir à proposta que é desafiada a pensar nesse "público" específico. -----

O professor Mário Pissarra, Teólogo e Filósofo, será o responsável pelas conferências mensais. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a referida utilização terá um custo de 262,50 € (7 x 37,50 €); -----
2. O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----
3. A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----
4. O espaço está disponível nas datas pretendidas para o efeito.”

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da Paróquia de Constância para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento no âmbito da realização de um ciclo de conferências mensais denominado "Ágora", que terão lugar nos dias 30 de outubro e 27 novembro de 2024, e 29 janeiro, 26 fevereiro, 26 março, 28 maio e 25 de junho 2025; -----
2. A Informação nº 18425, de 17/09/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da autarquia; -----
3. O interesse de que a iniciativa se reveste, nomeadamente para a comunidade do Concelho de Constância. -----

**Tenho a honra de propor:** -----

Que a Câmara Municipal delibere isentar a Paróquia de Constância do pagamento no valor de 262,50 € no âmbito da utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal nos dias 30 de outubro e 27 novembro de 2024, e 29 janeiro, 26 fevereiro, 26 março, 28 maio e 25

de junho 2025, nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do Cine-Teatro Municipal nos dias pretendidos, bem como isentar o pagamento no valor de 262,50€ relativo à sua utilização. -----

#### 4.2 - ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER - PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE DIA 06/10/2024 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Associação Youth Cluster a cedência do Espaço Zêzere no próximo dia 6 de outubro, entre as 10h30 e as 15h30. -----

O presente pedido de utilização daquele espaço surge na sequência do evento "Constância EcoAcção" levado a efeito por aquela associação no dia 24 de agosto deste ano, do qual resultou a apresentação de um projeto por parte de uma jovem de Constância, no âmbito de uma bolsa a que a associação tinha concorrido. De relembrar que a *Constância EcoAcção* é uma atividade focada em sustentabilidade e foi implementada em conjunto com o *Instituto Marquês de Valle Flôr* e a *Associação Mais Cidadania*. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) De acordo com o nº 2 do Artigo 32º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização daquele espaço terá um custo de 25,00 €; -----

b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

d) De acordo com a informação recebida do Serviço de Turismo, as referidas instalações estão disponíveis naquela data para o efeito; -----

e) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “ -----

**Considerando:** -----

1. O pedido da Associação Youth Cluster para utilização do Espaço Zêzere no próximo dia 6 de outubro, no âmbito de uma atividade que aquela associação vai levar a efeito; ---

2. A Informação nº 18562, de 19/09/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. O interesse público decorrente da realização da iniciativa; -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

**Tenho a honra de propor:** -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 e do nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, delibere isentar a Associação Youth Cluster do pagamento do valor de 25,00€ no âmbito da utilização do Espaço Zêzere no dia 6 de outubro de 2024". -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência do Espaço Zêzere no dia mencionado, bem como, isentar o pagamento no valor de 25,00€ relativo à sua utilização.

**-----5 - PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

Não houve público. -----

**-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

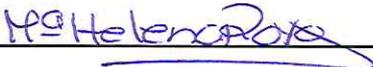
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

**-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dezasseis minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**A Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

  
-----

**A Assistente Técnica,**

  
-----